



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 170/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- averbação de tempo de serviço requerido pela servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME-0438-3, sendo 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para fins de aposentadoria, adicionais por tempo de serviço, férias-prêmio e disponibilidade, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal, art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 57, de 15/07/03 e 108 (cento e oito) dias, ou 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias prestados à iniciativa privada, para fins aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso V, da Portaria-Conjunta nº 45/03 TJ/TA/TJM, totalizando 580 (quinhentos e oitenta) dias, ou 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de serviço.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME-0438-3, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios administrativos, a partir de 21/07/10.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder reposicionamento na carreira a servidora efetiva, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, abaixo mencionada, nos termos do art. 21 da Resolução nº 367/01 - TJMG c/c Resolução nº 36/01 - TJM, da seguinte forma:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar
Grupo de Segundo Grau de Escolaridade
Cargo: Oficial Judiciário
Especialidade: Oficial Judiciário
Código do grupo: TJM-SG-07
Classe: D

NOME
VANEIDE CRISTINA DA CRUZ
Matrícula: JME-0438-3

PADRÃO
PJ-33

A PARTIR DE
21/07/10

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Aviso

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Jadir Silva, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, e o disposto na Portaria-Conjunta nº 168/10 do TJMG, publicada no DJe de 12/01/10, comunico aos senhores juizes, advogados, servidores e partes interessadas que não haverá expediente nos Órgãos da Justiça Militar Estadual nos dias 01/11/10, segunda-feira, e 02/11/10, terça-feira, feriado em comemoração ao "Dia de Finados", ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2010.

(a) Maria Cristina de Barros Pires
Diretora-Geral do TJMMG

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Sônia Braga Ribeiro, JME-0394-8, 30 (trinta) dias a partir de 14/10/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL N. 821

Processo n. 0003263-64.2010.913.0003

Origem: Processo n. 1.889/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Emerson Tavares

Advogados: Dra. Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM, e determinada à Administração anular desde logo os efeitos da punição disciplinar.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.707

Processo n. 0000231-33.2005.913.0001

Origem: Processo n. 26.144/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Armeno José de Faria, ex-Cb PM

Advogados: Dr. Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria, rejeitou a preliminar arguida pelo Juiz Fernando Galvão da Rocha, de inexistência de narrativa de crime militar na denúncia.

No mérito, por unanimidade, deu provimento ao recurso para absolver o apelante.

Por maioria, nos termos dos votos dos Juízes relator e revisor, a absolvição se deu nos termos da alínea "c" do art. 439 do CPPM, tendo sido vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que absolveu o apelante, nos termos da alínea "b" do mesmo dispositivo legal.

Fizeram sustentação oral o Procurador de Justiça Dr. Epaminondas Fulgêncio Neto e o advogado Dr.

Felisberto Egg de Resende.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018 => 24; 8110 => 11; 12709 => 11; 17297 => 24; 18336 => 1; 19811 => 2, 7; 21175 => 11; 26024 => 11; 32350 => 31; 40746 => 11; 47127 => 11; 50328 => 11; 56746 => 24, 25, 26; 56786 => 11; 57887 => 13, 14, 15, 16, 17; 58102 => 11; 62434 => 11; 64576 => 11; 67602 => 11; 75885 => 18; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 85662 => 17; 86307 => 3; 86997 => 13; 88642 => 11, 28; 88935 => 1, 13, 25, 26; 90131 => 14; 90720 => 11, 20; 91047 => 11, 23; 91153 => 11, 20; 93714 => 11; 95574 => 11, 23, 30;

96262 => 3; 96660 => 1, 13, 26; 96712 => 2, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 19; 98424 => 3; 99474 => 1, 13; 100096 => 3; 100189 => 11; 100378 => 17; 100563 => 27; 101172 => 24; 102010 => 12; 102722 => 5, 6, 7, 9, 15, 16, 19; 103219 => 11; 103303 => 12; 103709 => 11; 103731 => 11, 20; 104231 => 3; 105286 => 11; 106073 => 11, 23, 29, 30; 106114 => 11; 106303 => 17; 106799 => 11, 28; 106993 => 10; 107149 => 11; 107157 => 1, 25, 26; 107211 => 11; 107242 => 11; 107966 => 1, 13; 109145 => 2, 6, 7, 9, 15, 16, 19; 109371 => 22; 109910 => 1, 13; 111515 => 2, 5, 9, 15, 21; 114479 => 17; 115148 => 4, 8; 116739 => 11, 30; 117734 => 17; 118276 => 11; 118477 => 11, 20; 118505 => 20; 120123 => 2, 5, 6, 7, 16; 120628 => 11; 120643 => 11, 30; 120708 => 17; 121105 => 25; 124631 => 11, 23, 30; 126612 => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1202/09

Requerente:CB Cleiber Bragança ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo parcialmente procedente o pedido do autor e decreto a nulidade somente do ato de SD, oriundo da portaria nº 5256/07 - 9ª RPM - SRH, ato este publicado no BIR nº 09 - 9ª RPM - SRH, de 03/04/09. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Alessandro Aparecido Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1212/09

Requerente:2º Sgt Jésus Nazareno de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD publicado no BIR nº 19 - 36º BPM, de 28/12/06. Condeno o reu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1230/09

Requerente:CB Francisco Edvalter Neves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente do documento de fls. 16, publicado no BIR nº 34 - 47º BPM, de 02/07/08. Condeno o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00. Adv.:Carla Vargas Caldeira, Maurício de Oliveira Júnior, Camila Segala Ferreira, Dângelo Maurício, Milena Cirqueira Temer, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1338/09

Requerente: José Francisco Alves das Chagas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD de fls. 119, publicado no BIR nº 21 - 9ª RPM, de 09/06/08, retratado às fls. 168. Condeno o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1361/09

Requerente:2º Sgt Heli Torquato Filho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD publicado no BIR nº 31, de 25/10/06. Condeno o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00, nos termos do art 20, §4º, do CPC. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 1435/09

Requerente:2º Sgt Mauro César Rodrigues ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da SR de portaria nº 4736/05 - SR, ato este publicado no BIR nº 13, de 29/03/07. Condeno o reu em honorários advocatícios no montante R\$750,00. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 1463/09

Requerente:SD Luiz Sérgio Silveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente do documento, de fls. 42, ato este publicado no BI nº 17- 8ª RPM-16ºBPM, de 23/04/07. Condeno o réu em honorários advocatícios R\$750,00. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 1476/09

Requerente: Adailton Flávio de Almeida Carvalho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da CD retratada às fls. 15, ato

este publicado no BIR nº 18/05 - 9º BPM, de 07/04/05. Condeneo o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 1644/10

Requerente:CB Marcos Augusto Barbosa Magalhães ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

10 - 2350/10

Impetrante :CB Emanuel Ramos de Souza Impetrado Autoridade Coatora: 8ª RPM => Nego a concessão da medida liminar. No mérito, denego a segurança, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança, pelo que extinguo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art 269, I, do CPC. Adv.:Fábio Vieira da Silveira.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 20859

Acusado(s):TEN CEL Odelio Duarte Marcelino, 2º SGT Luiz Henrique Chagas, CB Roberto Carlos Pinto, 3º SGT Nilton de Jesus Braga, 3º SGT Braz Donizete Alves, 1º SGT José Henrique de Souza, MAJOR Sinval Jose Campos, 1º SGT Carlos Alberto Coelho de Azevedo, CB José Francisco de Oliveira, 3º SGT Jair Miranda, CB Nilson Augustinho, CB Nagib Costa da Silva => Vista à defesa p/ os fins do art 427 CPPM. Determino que se proceda à intimação do defensor, Dr. Rodrigo Otávio Lara de Resende, a fim de que o mesmo regularize o substabelecimento por ele efetivado, no que diz respeito à assinatura do aludido causídico. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Adelia Rodrigues Campos, Felipe de Oliveira Alexandrino, Felipe de Ligório Pinto, Leila Cristina do Nascimento e Silva, Ricardo Soares Diniz, Carlos Galvao Neto, Raul Fernando Almada Cardoso, Jefferson Silva Guimarães, Lucas Moreira, Priscilla da Cruz Castilho, Lucas Macelan Ribeiro, Cleidiane Wagner Fróes, Guilherme Salvador Mendes, Edmar Cesar Azevedo Resende, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Marcos Luiz Egg Nunes, Wagner Henrique Rabelo Vasconcelos, Gabriel Santos Duraes, Margareth de Abreu Rosa, Nedir Eustáquio Barbosa, Felisberto Egg de Resende, Levy de Souza, Rosália Silva Bicalho, Terezinha Tadin Simões, Guilherme Coelho Colen, Renato Lima Guimarães, leandro Sia Machado, Rodrigo Otávio de Lara Rezende, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Carlos Henrique Batista Júnior, Guilherme Zardo da Rocha, Frederico Soares Diniz.

12 - 32816

Acusado(s):2º Ten Marcilio Jose da Silva => Deferida a saída temporária do sentenciado, por sete dias, a partir do dia 27/10/10. Adv.:Inessa Melo Vieira Silva, Lana Franco Costa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

13 - 1237/09

Autor:CB Antônio Pires Maciel, CB Renato dos Reis, SD Maximiliano Eduardo Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido p/ anular sanção disciplinar, c/ resolução de mérito. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 400,00 Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Lucas Zandona Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1430/09

Requerente: Paulo César Machado de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Extinto o processo com resolução do mérito. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 400,00. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 1498/09

Requerente:1º Sgt Paulo Sérgio Coelho de Azevedo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada improcedente a ação. Extinto o processo com resolução do mérito. Condenado o autor ao pagamento de custas judiciais e dos honorários advocatícios. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 1687/10

Requerente: Elvino Lopes de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido p/ anular sanção disciplinar, c/ resolução de mérito. Condenado o réu ao pagamento de honorários

advocatícios, fixados em R\$ 400,00 Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1942/10

Requerente:3º SGT Nilton Barbosa dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, para memoriais Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Ana Paula Barbosa severino, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 2336/10

Impetrante :CB Wilma de Souza Nunes Garcia Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a concessão da medida liminar. Justiça Gratuita concedida. Adv.:Ramon Mercês Garcia.

19 - 2348/10

Requerente:CB Ozanildo Correia de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a concessão do pedido de tutela antecipada. Deferido o pedido de benefício da Justiça Gratuita . Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 27278

Acusado(s):2º Sgt Wamberto Ferreira da Silva => Determinado o arquivamento dos autos face a extinção da punibilidade pela prescrição. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

21 - 27906

Acusado(s):CB Eber Prates de Araujo => Extinta a punibilidade, pela ocorrência da prescrição pela pena em perspectiva, com fulcro nos art. 125, VI c/c art. 123, IV, ambos do CPM. Adv.:Domingos Savio de Mendonça.

22 - 28054

Acusado(s):CB Ildeu Soares de Brito => A própria defesa deverá providenciar a cópia dos autos ao juízo cível, no prazo de 10 dias. Deferida instauração de insanidade mental. Adv.:Maria Letícia Pimentel Novato.

23 - 31791

Acusado(s):3º SGT Simônio Soares Damasceno => Vista sobre juntada de CP da comarca de Três Marias/MG. Julgamento p/ 04/11/2010, às 15h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

24 - 1071/09

Requerente: Suely Silvina Pereira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a autorização da entrega do Alvará Judicial a André Luís Rosenburg. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, André Luis Kalil Rosenburg de Castro, Sebastião Helvécio Rosenburg, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

25 - 1927/10

Requerente: Jorge de Almeida Couto Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Piehtro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 1956/10

Requerente: Robson de Barros Alvarenga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 23721

Acusado(s):SD Ronison Ramos de Castro => Vista à defesa de certidão de trânsito em julgado da sentença. Adv.:Marcos Antonio da Silva Alves.

28 - 31723

Acusado(s):CB Geraldo Paranhos da Silva => Vista à defesa da manifestação do ministério público pela decretação da extinção da punibilidade pela prescrição. Adv.:Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

29 - 32730

Acusado(s):CB Darci Gregorio da Silva => Vista à defesa - declarada extinta a pena privativa de liberdade pelo término do período de prova da suspensão condicional da pena, com fundamento no art. 87 do CPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz.

30 - 34900

Acusado(s):SD José Cândido de Almeida Júnior => Vista à defesa para apresentação de razões. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

31 - 36637

Acusado(s):3º SGT Luiz Mariano de Souza => Vista a defesa fora de cartório pelo prazo legal. Adv.:Jurandir Marcos Teixeira.